

Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Nova Santa Rosa.

- Objeto:** Adesão ao incentivo para oferta e execução do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV aprovado pela Deliberação 62/2016/CEDCA, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.
- Assinaturas:** 27/07/2017.

Curitiba, 28 de julho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

69489/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº14.679.182-4

- Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Paulo Frontin.
- Objeto:** Adesão ao incentivo para oferta e execução do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV aprovado pela Deliberação 62/2016/CEDCA, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.
- Assinaturas:** 27/07/2017.

Curitiba, 28 de julho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

69464/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº14.686.888-6

- Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Santa Cecília do Pavão.
- Objeto:** Adesão ao incentivo para oferta e execução do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV aprovado pela Deliberação 62/2016/CEDCA, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.
- Assinaturas:** 27/07/2017.

Curitiba, 28 de julho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

69451/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº14.691.720-8

- Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Verê.
- Objeto:** Adesão ao incentivo para oferta e execução do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV aprovado pela Deliberação 62/2016/CEDCA, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.
- Assinaturas:** 27/07/2017.

Curitiba, 28 de julho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

69493/2017

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Comec

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA PORTARIA Nº 26/2017 – COMEC

EMENTA: Designar servidor, para atuar como Agente de Corregedoria Setorial O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995, e o Decreto Estadual nº 1366/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, Adão Rogério Quintiliano, RG n.º 4.382.157-1 SSP/PR, para atuar como Agente de Corregedoria Setorial, com as atribuições conforme disposto na Resolução 006/2016, expedida pela Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor quando publicada, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se / Cumpra-se

Curitiba, 27 de julho de 2017.

Omar Akel/Diretor Presidente

69057/2017

Secretaria da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução nº. 1416/2017-DG/SEED, de 04/04/2017, publicada no diário Oficial do Estado nº. 9921, DE 06/04/2017.

Protocolados Nº. 10. 924.897-5, 10.384.401-0 e 7.086.508-4
Autos: Nº. 08/2017

CITAÇÃO

Yvone da Silva Andrade, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, CITA o servidor **ADRIANO AUGUSTO LEITE VICENTE DE AZEVEDO**, RG.: 5.983.200-0, professor, QPM, LF 01, lotado no Colégio Estadual Professora Adelia D. Barbosa, município de Londrina, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Londrina, do Termo de Ultimação da Instrução e Indiciamento que estabeleceu o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta, para a apresentação das Alegações Finais. E, para constar, eu, Judith Aparecida de Souza Bedê, secretária da Comissão, digitei a presente, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, que vai assinado pela presidente.

Yvone da Silva Andrade
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução nº. 1416/2017-DG/SEED, de 04/04/2017, publicada no diário Oficial do Estado nº. 9921, DE 06/04/2017.

Protocolados Nº. 10. 924.897-5, 10.384.401-0 e 7.086.508-4
Autos: Nº. 08/2017

TERMO DE ULTIMAÇÃO DA INSTRUÇÃO E INDICIAMENTO

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na sala de audiências do Núcleo Regional de Educação de Maringá, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, Yvone da Silva Andrade, Ilda de Fatima Neto Salgueiro Sartorato e Judith Aparecida de Souza Bedê, membros e após análise criteriosa dos presentes Autos, a comissão entendeu por bem **INDICIAR** o servidor **ADRIANO AUGUSTO LEITE VICENTE DE AZEVEDO**, RG.: 5.983.200-0, professor, QPM, LF 01, lotado no Colégio Estadual Professora Adelia D. Barbosa, município de Londrina, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Londrina, porque, **em tese**, teria transgredido os deveres e proibições funcionais impostos ao servidor público, deixando de comparecer ao trabalho desde maio de 2004 sem motivo justificado, agindo com falta de Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; Observância das normas legais e regulamentares; Obediência às ordens superiores, previstos no artigo 279, incisos V, VI, VII; Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada, previsto no inciso XV, do artigo 285 e Abandono de cargo, estabelecido na alínea “b” do inciso V, do artigo 293, todos da Lei nº. 6174/70 (Estatuto do Servidor Público do Paraná), estando sujeito às penalidades previstas no artigo 291 combinado com artigo 293, ambos da Lei nº. 6174/70, dando-lhes ciência do **prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da Publicação da Citação para apresentar as Alegações Finais, ocasião em que po-**